

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 2357 / 9 2 - C T P C / D F

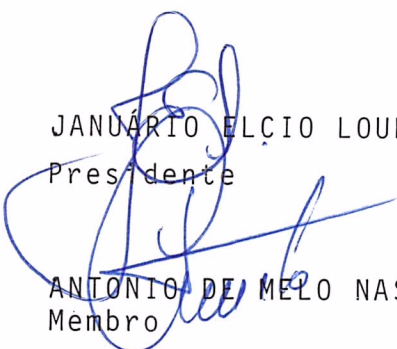
O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo do Controle da Operação, do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro Antonio de Melo Nascimento, constantes do processo nº ... 030.013883/91, por unanimidade,

R E S O L V E :

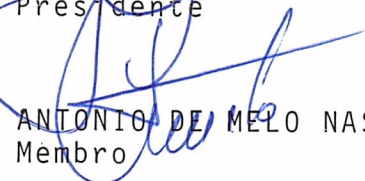
1. Negar provimento ao recurso apresentado pela EMTC- Empresa Manauara de Transportes Coletivos Ltda quanto a viagens não admitidas pelo Departamento de Transportes Urbanos, referentes ao período de 16 à 31.07.91.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

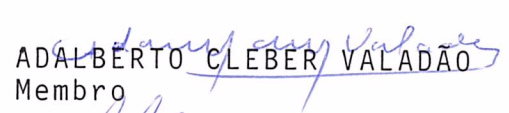
Brasília, 09 de janeiro de 1992

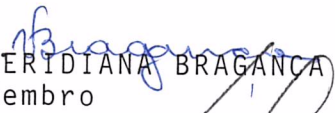

JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO
Presidente


JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO
Membro

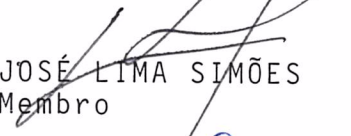

ANTÔNIO DE MELO NASCIMENTO
Membro

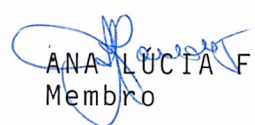

MÁRCIO VIEIRA LOBO
Membro

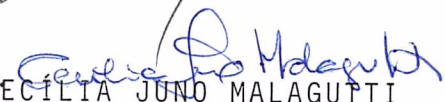

ADALBERTO CLEBER VALADÃO
Membro


VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro


CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro


JOSÉ LIMA SIMÕES
Membro


ANA LÚCIA FERREIRA MENDES
Membro


CECÍLIA JUNO MALAGUTTI
Membro